



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>07</u>
RUB <u>GA</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0411/2022**

O. S. Nº **0411/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 258/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor ANTONIO PEREIRA DE LIMA”.

AUTOR: Deputado GILBERTO CATTANI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) SEBASTIÃO REZENDE.

**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 969/2022, Protocolo nº 5365/2022, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 258/2022**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor ANTONIO PEREIRA LIMA”, conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder a COMENDA DANTE DE OLIVEIRA ao Ilustríssimo Senhor ANTONIO PEREIRA DE LIMA.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Em 16/05/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

**II – PARECER:**

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é Conceder a “Comenda Dante de Oliveira” ao Ilustríssimo Senhor **ANTONIO PEREIRA DE LIMA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

*Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.*

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.**

***Parágrafo único** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

Nas folhas 02 a 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 258/2022**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

*Antônio Pereira de Lima nasceu em 23 de dezembro de 1977, no interior de Mato Grosso, em Porto Estrela. Filho de Expedito Pereira de Lima e Terezinha da Conceição Lima, formou-se em Administração pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no Município de Cuiabá em 2004.*

*Casado com Miguelina Silva de Almeida há 20 anos, possuem 3 (três) filhas, Mariana Rodrigues Lima, Juliana Silva Lima e Luciana Anaide Lima.*

*Trabalhou como porteiro na iniciativa privada e na empresa TUT Transporte na função de cobrador de viagens na cidade de Cuiabá-MT entre os anos 2000 e 2002.*

*Em 13 de setembro de 2004, entrou para o serviço público no sistema penitenciário de Mato Grosso. Conta em seu currículo com 17 (dezesete) anos de serviços prestados a Polícia Penal. Trabalhou na unidade prisional do Município de Diamantino por 9 (nove) anos, e, posteriormente, mudou-se para o Município de Nova Mutum, onde ingressou no cargo de Diretor da cadeia pública de 2016 a 2017. Assumiu a cadeia pública no dia da fuga histórica onde 26 (vinte e seis) detentos fugiram pela porta da frente, onde ocorreu uma reestruturação e choque de gestão.*

*Mais tarde foi para cadeia pública do Município de Lucas do Rio Verde, na condição de plantonista, por um período de aproximadamente 3 (três) anos. Atualmente está lotado na cadeia pública do Município de Barra do Bugres-MT, desde 07/04/2020.*

*Antônio é considerado um profissional muitíssimo qualificado na atuação penitenciária, conta com participações em cursos de formação, com destaque para o curso de Coordenadoria e Operações Penitenciárias Especializadas - SOE Força de Elite Penitenciário, na base de Cuiabá nos anos 2011 e 2012.*

*Antônio é um dos idealizadores do Projeto de lei nº 357/2021, de autoria do Dep. Gilberto Cattani (PL-MT), que veio a tornar-se a Lei Estadual 11.703/2022, de 30 de março de 2022, sancionada pelo governador Mauro Mendes, norma que institui o hasteamento solene da Bandeira Nacional para alunos das escolas públicas e particulares de Mato Grosso.*



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

*Atua num sistema penitenciário disciplinado, ético e humanizado, buscando incansavelmente a valorização do policial penal do Estado do Mato Grosso.*

*É inconteste que sua vida social, política e pública trouxe inúmeras contribuições ao Estado de Mato Grosso, com atos de relevante interesse social, cultural, econômico e político, revelando ser pessoa de notório conhecimento público e com idoneidade moral e reputação ilibada irretocáveis, não restando dúvidas de seu merecimento desta Comenda, pelo seu destaque na atuação em defesa da democracia e da cidadania, que constituem relevantes serviços prestados ao estado de Mato Grosso.*

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 258/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

As razões elencadas na justificativa do projeto comprovam que o homenageado praticou atos relevantes em defesa da democracia e cidadania, desempenhando atividades de Segurança Pública em diversas cidades de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais entendemos que o indicado, senhor ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”, assim, qualificam seu mérito, manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 258/2022**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL

FLS. 11

RUB. GA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PARECER Nº 0411/2022

O. S. Nº 0411/2022

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 258/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor ANTONIO PEREIRA LIMA”.

AUTOR: Deputado GILBERTO CATTANI.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da presente proposição, entendemos que o Ilustríssimo Senhor ANTONIO PEREIRA LIMA, o indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. É justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”, VOTO pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 258/2022**, de autoria do Deputado GILBERTO CATTANI, lido na 29ª Sessão Ordinária (11/05/2022).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 18 de maio de 2022.

RELATOR(A):

Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

MLAB





Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 12

RUB. GA.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 5ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	18/05/2020 17H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 258/2022.			
AUTORIA:	Deputado GILBERTO CATTANI.			
APENSAMENTO:	.			
ANEXOS:	.			
VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto favorável à aprovação do PR nº 258/2022.			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

S S S S

Certifico que foi designado o Deputado Sebastião Rezende para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente